



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

**TERMO ADITIVO Nº 05 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019**

A Câmara Municipal de André da Rocha/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1800, na cidade de André da Rocha, inscrita no CNPJ 31.390.712/0001-98, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Sr. NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA, e do outro lado a empresa Julio Flamarion Brasil Da Silva, inscrita no CNPJ nº. 07.961.108/0001-90, com sede na Av. Julio de Castilhos nº. 862, sala 01, Município de Veranópolis/RS, neste ato representada por Julio Flamarion Brasil da Silva, inscrito no CPF nº. 685.401.670-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato administrativo nº 02/2019, de 15 de Fevereiro de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado a partir da data do vencimento estabelecido na cláusula primeira do Contrato Administrativo N.º 02/2019, o prazo de prestação de serviço até o dia 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado ainda, nos termos do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

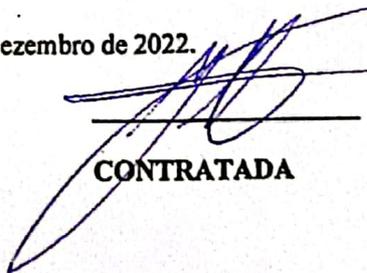
**CLAUSULA SEGUNDA**

O valor mensal e demais condições de prestação do serviço permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

André da Rocha, 28 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
TESTEMUNHAS: